



A Associação Poços Sustentável – APS, conforme previsão do seu Estatuto: “No desenvolvimento de suas atividades a APS observará as seguintes premissas; a preservação de todo meio ambiente natural ou artificial, contidos nestes, fauna e flora local; patrimônio cultural e históricos, tombados ou em processo de tombamento; as comunidades naturais e todas as formas de vida na terra; a proteção dos recursos naturais, com vistas a perpetuação e sustentabilidade local”.

É inegável a contribuição da água doce na qualidade do oceano, daí a necessidade de contextualização e referencial de Poços de Caldas e por conseguinte Minas Gerais a entregar a água produzida no Oceano Atlântico. Aliás, Poços de Caldas possui uma peculiaridade,

toda água precipitada aqui segue seu curso até o rio Pardo, afluente do rio Grande, pertencente à bacia do rio Paraná. Bem como não temos um rio principal que forneça água para a cidade, todos são formados aqui, ou seja, produzimos e armazenamos este mineral tão imprescindível a todos e destinada aos usos múltiplos da água.

QUAL A RELAÇÃO DO RIO DE ÁGUA DOCE COM O MAR?

Vale lembrar que a prevenção e redução da poluição marinha, conforme meta deste ODS, está intrinsecamente ligada à forma que todos os municípios contribuem, positivamente ou negativamente com a qualidade da água, ou seja, diretamente associada com as políticas de recursos hídricos e de saneamento de todos que interajam com a água.

O território brasileiro contém cerca de 12% de toda a água doce do planeta. Ao todo, são 200 mil microbacias espalhadas em 12 regiões hidrográficas, como as bacias do São Francisco, do Paraná e a Amazônica (a mais extensa do mundo e 60% dela localizada no Brasil).

Apesar da abundância, os recursos hídricos brasileiros não são inesgotáveis. O acesso à água não é igual para todos. As características geográficas de cada região e as mudanças de vazão dos rios, que ocorrem devido às variações climáticas ao longo do ano, afetam a distribuição¹.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E PACTO GLOBAL DA ONU. OBJETIVO 14 - VIDA NA ÁGUA

A Cúpula de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas definiu, em setembro de 2015, os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as 169 metas associadas como parte de uma

nova agenda de desenvolvimento sustentável. Essa agenda, denominada de Agenda 2030, foi pautada nos novos desafios de desenvolvimento e está ligada ao resultado da Rio+20 – a Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável – realizada em 2012 no Rio de Janeiro, Brasil. Não obstante, atua como um guia e um plano de ação para a construção de um mundo mais sustentável e resiliente. Os ODS são o núcleo da Agenda e deverão ser alcançados até o ano 2030. Já o Pacto Global é uma iniciativa de sustentabilidade corporativa lançada pela ONU no ano 2000, cujo objetivo é engajar o setor privado a assumir a responsabilidade de contribuir para o alcance da agenda global de sustentabilidade. Os oceanos são os principais reservatórios de água, 70% da superfície da Terra estão sob águas salgadas oceânicas, em uma camada com uma profundidade média de 4 mil metros. Além disso, cerca de 97,5% do volume total de água na Terra formam os oceanos e mares e seus recursos naturais têm grande importância em todo o mundo, principalmente para as comunidades costeiras, as quais representam mais de 37% da população mundial. Os oceanos desempenham papel chave no ciclo hidrológico (Figura 1) e na regulação do sistema climático, também fornecem quase metade do oxigênio que respiramos, absorvem mais de um quarto do dióxido de carbono que produzimos, exercem um papel vital no ciclo da água e são uma fonte importante de biodiversidade e de serviços ecossistêmicos do nosso planeta.

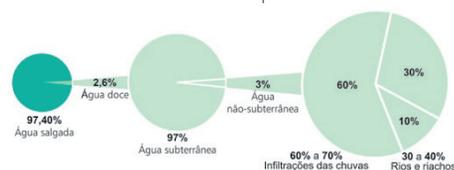


Figura 1: Volume de água nos principais componentes do sistema hidrológico.





CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DOS OCEANOS, DOS MARES E DOS RECURSOS MARINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Amazônia NÃO é o pulmão do mundo! Os oceanos, sim, através das algas marinhas, são o verdadeiro pulmão do mundo, já que produzem, através da fotossíntese, mais oxigênio do que precisam na respiração e o excedente é liberado para o ambiente. Basta observar que 70% do território planetário é coberto por oceanos, enquanto a porção terrestre do planeta equivale a 30%. E a parte terrestre não é uniforme a ponto de conterem em toda a sua extensão vegetação em larga escala. Alguns exemplos disso são a Antártida, o Deserto do Saara, o Deserto do Atacama e a Cordilheira do Himalaia.

“A maior parte do oxigênio que está na atmosfera é produzido por microalgas que vivem nos oceanos. O mesmo processo que ocorre na Amazônia, de fotossíntese, também acontece com as plantas que vivem nos mares, que são as algas. E toda a superfície do oceano é repleta de microalgas. Como eles cobrem cerca de 70% da Terra, a produção é enorme — explica a mestre em oceanografia física Mariana Thévenin.”

A BASE LEGAL DO GERENCIAMENTO COSTEIRO

A Constituição Federal de 1988, no § 4º do seu artigo 225, define a Zona Costeira como “patrimônio nacional”, destacando-a como uma porção de território brasileiro que deve merecer uma atenção especial do poder público quanto à sua ocupação e ao uso de seus recursos naturais, assegurando-se a preservação do meio ambiente.

Este compromisso é expresso na Lei No 7.661, de 16 de maio de 1988, que instituiu o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) como parte integrante da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) e da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM). A lei definiu ainda que o detalhamento deste Plano fosse estabelecido em documento específico, no âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), visando orientar a utilização racional dos recursos na zona costeira. A primeira versão do PNGC foi apresentada em novembro de 1990, este marco legal original teve a sua segunda edição aprovada em 1997 (PNGC II), na forma de Resolução 005 da CIRM, de 03/12/97, após aprovação na 48ª Reunião Ordinária do CONAMA.

A QUALIDADE DAS ÁGUAS E O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO

O novo marco legal do saneamento, sancionado por meio da Lei nº 14.026/2020, traz diversas mudanças relevantes para o cenário do saneamento básico brasileiro. De acordo com levantamento do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), com o atual ritmo de investimentos do Brasil no setor, a universalização do serviço levaria mais de 40 anos para ser alcançada. O governo estima que serão necessários em torno de R\$ 500 bilhões a R\$ 700 bilhões em 10 anos, algo que só será conquistado com a soma de esforços públicos e privados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, acreditamos que as reflexões sobre essa pauta promovidas pela APS respondem ao compromisso com a nossa função social, traduzidas em nossos objetivos; “Pessoas comprometidas com a Sustentabilidade, respeitando a pluralidade e a diversidade no interesse coletivo, através da criação de uma agenda de desenvolvimento sustentável local.”

Com relação aos indicadores globais, a situação do ODS 14 é particularmente desafiadora, pois apenas dois dos dez indicadores possuem metodologia estabelecida e dados disponíveis e mencionados. O Brasil não produz dados necessários para avaliar a situação dos estoques pesqueiros nacionais. E mesmo no caso do indicador calculado, o valor apurado pode vir a sofrer alteração, pois o atual governo anunciou a revisão das unidades de conservação federais.

A poluição parece uma sombra humana: onde quer que esteja, há resíduos, poluição, lixo, sujeiras variadas. É preciso educar e conscientizar a população sobre suas responsabilidades individuais e coletivas com relação ao fato de que aquilo que se planta, colhe. Se a sociedade produz riquezas e descarta os resíduos na natureza, logo colherá doenças, baixa produtividade e exaustão das riquezas naturais.

Não adianta falar para as pessoas que as gerações futuras precisam de um meio ambiente saudável. As pessoas precisam entender que preservar e produzir com sustentabilidade garantem o seu “agora” e o futuro delas e da sociedade. É preciso associar higiene e sustentabilidade a uma boa qualidade de vida.

AUTOR DESTE BOLETIM



José Edilberto da Silva Resende

EQUIPE TÉCNICA

- Advogado
- Membro da APS
- Representante do CBH Grande na Câmara Técnica de Integração e Legalidade - CTIL
- Conselheiro no CBH Mogi/Pardo.
- Pós-graduação Lato Sensu em Ciência Corpo/Mente- Biopsicologia pela Faculdade de Direito de Itu- SP.
- Auditor da Norma ISO 14.000 com ênfase na Certificação em Sistema de Gestão Ambiental.

assista a live:

VIDA NA ÁGUA E A PROTEÇÃO DOS OCEANOS



APS ASSOCIAÇÃO POÇOS SUSTENTÁVEL

Referências

[1] Cadastro nacional de unidades de conservação (CNUC). disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/areas-protetidas/-cadastro-nacional-de-ucs.html>. acesso em 01/03/2022.

SAIBA MAIS

f Associação Poços Sustentável

@ @apsapocossustentavel

globe www.pocossustentavel.com.br